



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 1110308/2023/GAB-INEP

Ao Senhor

PAULO CESAR CHANAN SILVA

Presidente da Associação Brasileira de Mantenedoras das Faculdades - ABRAFI

SHN, Quadra 01, Bl. F, Entrada "A", Conj. "A", Ed. Vision Work & Life, 6º andar sala 603

70701-060 - Brasília - DF

Assunto: Saudações e encaminhamentos da ABRAFI ao Presidente do Inep.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.002760/2023-44

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício ABRAFI - Presidência nº 02/2023.1 (1108982), dessa Associação Brasileira de Mantenedoras das Faculdades - ABRAFI, o qual saúda o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e que solicita a este Instituto a manutenção das reuniões periódicas com as Associações para atualização de dados e perspectivas da avaliação *in loco*, a manutenção e ampliação do Novo Painel de Estatísticas do Censo da Educação Superior, a manutenção e ampliação do painel de BI da CTAA e que, no eventuais Grupos de Trabalho que o Inep formar, com participação da iniciativa privada, a ABRAFI seja convidada a indicar membros de trabalho a fim de, contribuir no que for possível, no aprimoramento das Políticas Públicas voltadas à Educação Superior.
2. Primeiramente, registro os agradecimentos deste Instituto à saudação da ABRAFI. A respeito das solicitações, informamos que as ações relacionadas pela Associação serão mantidas pelo Inep, que possui compromisso histórico com o aperfeiçoamento dos processos internos a fim de atender de forma eficiente nossos parceiros no desenvolvimento da educação brasileira.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Atenciosamente,

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 17/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110308** e o código CRC **E89CAD60**.
